

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PUBLICADO NO MURAL  
PUBLICADO NO MURAL CONFORME  
ART. 88 DA LOM - CAROEBE  
EM: 13/09/2024

*Marcelo da Silva Indcio*  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 290/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 083/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR E A EMPRESA JOICE DA SILVA CAVALCANTE CNPJ: 26.814.195/0001-05 JOICE DA SILVA CAVALCANTE QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO ESTADO DE RORAIMA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR**, com sede no(a) na Avenida Perimetral Norte S/N, Centro, na cidade de Caroebe/Estado Roraima, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.614.606/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Sr. Prefeito **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, brasileiro, casado portador do 12433063 SSP/AM e CPF Nº 168.303.302-25, com endereço Rua João XXIII s/nº – Centro Caroebe/RR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JOICE DA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 26.814.195/0001-05 sediada na **Via das Flores, Nº 2102/2, – Bairro: Pricumã, Boa Vista – RR**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela. Sr<sup>a</sup>. **JOICE DA SILVA CAVALCANTE**, CPF nº 672.774.702-49, tem entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, decorrente do Edital **Carta Convite N 011/2022** e da Lei 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato 083/2022 decorrente da Carta Convite 011/2022 Processo 073-A/2022 por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO ESTADO DE RORAIMA**, no Município de Caroebe/RR. Sob o regime por menor preço global, conforme as disposições constantes do **Contrato n 083/2022** e seus anexos, bem como todos os elementos que compõem a proposta da CONTRATADA, no que couber que passam a fazer parte integrante desde instrumento, independente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Aditamentos ao Valor contratual conforme prevê CLÁUSULA VII do contrato 083/2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE concede o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato.

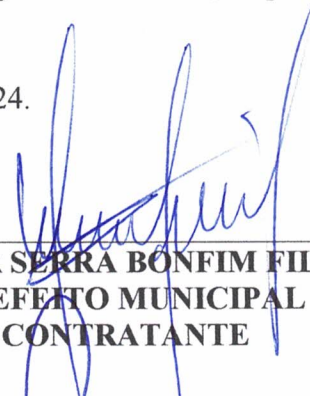
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
GABINETE DO PREFEITO

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA PUBLICAÇÃO**


3.1 As demais Cláusulas ficam inalteradas, a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo, conforme a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a execução dos serviços ocorrerá após assinatura do contrato do Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes contratadas assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Caroebe – RR, 13 de setembro de 2024.



\_\_\_\_\_  
**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



\_\_\_\_\_  
**JOICE DA SILVA CAVALCANTE,**  
**CNPJ: 26.814.195/0001-05**  
**JOICE DA SILVA CAVALCANTE,**  
Responsável Legal da Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 83/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

Contratada: **JOICE DA SILVA CAVALCANTE,**  
**CNPJ: 26.814.195/0001-05**

Processo nº 073-A/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO ESTADO DE RORAIMA**, no Município de Caroebe/RR. Sob o regime por menor preço por lote, conforme as disposições constantes do **Contrato n 083/2022** e seus anexos, bem como todos os elementos que compõem a proposta da CONTRATADA, no que couber que passam a fazer parte integrante desde instrumento, independente de transcrição.

Aditivo: Aditamentos ao Valor contratual conforme prevê CLÁUSULA VII do contrato 083/2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE concede o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato.

Caroebe – RR, 13 de Setembro de 2024.



**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**  
Prefeito Municipal de Caroebe